



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 29/2025

2º Termo Aditivo Contratual Referente ao Contrato Administrativo nº 76/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente e também prefeito de Siderópolis/SC, Senhor **Ângelo Franqui Salvaro**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, CEP 01205-905, Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, CEP 01204-001, Município de São Paulo, neste ato representada pela Senhora **Neide Oliveira Souza** e pelo Senhor **Victor Hugo Romio**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar o contrato administrativo nº 76/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização contratual prevista em sua “cláusula quinta”, bem como disposto no art. 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93, fixando-se o termo inicial para o dia 7 de dezembro de 2025 e o termo final para o dia 7 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento do CIRSURES, do exercício financeiro de 2025 e subsequentes, com a seguinte classificação.

Órgão	1 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Elemento	3.3.90.39.69.00.00.00 – Seguros em geral

CLÁUSULA TERCEIRA – Os demais termos do instrumento de contrato administrativo nº 76/2024 permanecem inalterados, incluindo-se objeto e suas coberturas mínimas e valores dos prêmios.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de contrato, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 27 de novembro de 2025.

CIRSURES

Representado por seu presidente Ângelo Franqui Salvaro

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Representada neste ato por Neide Oliveira Souza

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Representada neste ato por Victor Hugo Romio

Fiscal

Thiago Maragno Biava

Testemunhas:

Renata de Bida Rosso

Graziela Apolinário Bolan

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17